



LEI Nº 6.013, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia Municipal do Rock”, a ser celebrado anualmente em 13 de novembro, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 14.477/2022, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mauá o “Dia Municipal do Rock”, a ser celebrado anualmente em 13 de novembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão as verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 7 de dezembro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

TATYANA DE MELO MORETTI
Secretária Adjunta de Justiça e Defesa da Cidadania

LEANDRO OLIVEIRA DIAS
Secretário interino de Cultura e Juventude

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete